

## **TRABALHO DOCENTE NO CONTEXTO DA EXPANSÃO PRECARIZADA: o comprometimento da saúde sob uma perspectiva de gênero**

Silmere Alves Santos\*

### **Resumo**

O objeto de análise deste artigo é o trabalho docente na universidade pública brasileira, no contexto da expansão precarizada coerente com o projeto neoliberal, sob a perspectiva de gênero, e seus impactos sobre a saúde do/a docente e o acesso ao direito à saúde, principalmente, para os/as que trabalham nos campi do interior brasileiro. Nesta conjuntura e contexto, as perguntas que cabem são: deve o/a docente arcar, individualmente, com as consequências da expansão precarizada e sobrecarga de trabalho ocasionadas pela falta de investimento do governo na qualidade da educação e da saúde e por gestões burocratizadas que impedem/negligenciam o acesso ao direito de saúde e provocam o adoecimento? Como agem os/as docentes quando vivenciam processos de violência simbólica, abuso de autoridade e poder impregnados de valores machistas e patriarcalista, expressos inclusive por mulheres que dificultam ou impedem o acesso aos seus direitos?

**Palavras-chaves:** Trabalho docente. Saúde. Gênero. Direitos Sociais. Direitos Humanos

### **Abstract**

The object of analysis of this article is the teaching process in a Brazilian public university, in the context of the precarious expansion coherent with the neoliberal project, and its impacts on the health of the teachers and their access to healthcare, mainly for those who work in the campuses of the Brazilian interior, based on a gender perspective. In this conjuncture and context, the questions that need to be answered are: should the individual teacher bear the consequences of the precarious expansion and overload of work caused by the lack of government investment in the quality of education and health and by bureaucratic practices that impede / do they neglect access to the right to health and cause sickness? How do teachers act when they experience processes of symbolic violence, abuse of authority and power impregnated with macho and patriarchalist values, expressed even by women, that hinder or impede access to their rights?

**Keywords:** Teaching work. Health. Gender. Social rights. Human rights

---

\* Graduada em Serviço Social, Doutora e Mestra em Educação, atualmente realiza estágio pós-doutoral em Educação (PPGED/UFS). Professora efetiva na Universidade Federal de Goiás. Pesquisadora na linha Relações de Gênero, Educação e Trabalho (DGP/CNPQ). E-mail: silmere.alves@gmail.com

## Introdução

O objeto de análise deste artigo está relacionado à pesquisa pós-doutoral da autora que tem o objetivo geral de analisar, numa perspectiva de gênero, a negação de direitos de saúde dos/as docentes das universidades públicas que funcionam no sistema multicampi nos interiores dos estados brasileiros.

Os temas referentes ao trabalho e, principalmente, ao trabalho docente na universidade pública brasileira, precisam ser considerados, em relação às políticas neoliberais, como afirmam Mancebo, Maués e Chaves (2006), cujas consequências têm impactado a saúde dos/as docentes. Além do desemprego estrutural e dos efeitos desestruturadores as autoras destacam: (1) a introdução de novas tecnologias e a decorrente desvalorização geral da força de trabalho, incluindo o aumento do controle do processo de trabalho; (2) o surgimento de novas formas de organização do trabalho, com contratos mais flexíveis, destacando-se o uso do tempo de trabalho parcial, temporário ou subcontratado, e (3) o ataque ao salário real e ao poder dos sindicatos organizados, o que, somado à eliminação de muitos direitos sociais e trabalhistas tem levado à crescente precarização do trabalho e da vida. (MANCEBO, MAUÉS e CHAVES, 2006, p. 40).

Os temas sobre o trabalho também devem ser relacionados às análises de gênero que caracterizam a divisão sexual do trabalho<sup>1</sup>, como afirma Kergoat (1989), mas, também, a precarização do trabalho das mulheres e as consequências das violências de gênero, impregnadas de valores machistas e patriarcalistas num ambiente institucional, que por vezes é autoritário e assediado, o que também causa graves danos à saúde psicológica e física. Coerente com as ideologias democráticas que lutam contra sistemas de dominação-exploração, adotou-se o posicionamento político de defesa dos direitos trabalhistas e de saúde e a defesa de direitos numa perspectiva de gênero, apontando possibilidades de mudanças, resistência e transformações para o enfrentamento da questão, seja individualmente ou coletivamente.

<sup>1</sup> As análises sobre a divisão sexual do trabalho propõem ampliar o conceito de trabalho, articulando trabalho profissional e trabalho doméstico, partindo da ideia de que o trabalho doméstico também é um trabalho, pois sem isso, as definições sobre o trabalho estariam sob enfoque economicista.

Desenvolver pesquisa de forma contextualizada em uma perspectiva que se aproxime da totalidade, demanda análise dialética e histórica, análise documental e pesquisa de campo. Trata-se de uma pesquisa do tipo qualitativa e documental tendo como principais acervos: *documentos legais, Leis sobre o trabalho, legislação, atos do poder administrativo e executivo, diferentes materiais (sites e estatísticas relacionados à saúde e o adoecimento de docentes no magistério superior)*, enfim, toda a *documentação* que permita recuperar os pedidos negados, via burocracia administrativa e na ação à justiça, para o acesso ao direito à saúde nas trajetórias das docentes; ressaltando a importância de análises contextualizadas e de abordagens multidimensionais relacionadas às doenças ocupacionais no magistério superior do serviço público federal. A análise documental constitui uma técnica importante na pesquisa qualitativa, seja complementando informações obtidas por outras técnicas, seja desvelando aspectos novos de um tema ou problema (LUDKE e ANDRÉ, 1986).

Neste artigo o objetivo consiste em refletir sobre os dados exploratórios da pesquisa em desenvolvimento, organizando-os em três seções: a primeira aborda o trabalho docente no contexto da expansão da universidade pública brasileira; a segunda seção analisa os aspectos relacionados à saúde e o adoecimento docente no magistério superior, a política social, atendimento institucional, aspectos legais dos institutos jurídicos definidos na Lei 8.112 (licença, readaptação, remoção) e as reivindicações da categoria; a terceira seção evidencia as questões de gênero e violências institucionais, abuso de poder e negação de direitos no âmbito administrativo praticados por seus agentes públicos federais que, através de seus atos administrativos negam direitos de saúde de servidores/as e, conseqüentemente, desembocam em processos judiciais como forma de lutar pela garantia de direitos fundamentais, sociais e direitos humanos.

## 1 O trabalho docente na universidade pública federal no contexto da expansão

Sob orientação do projeto neoliberal, os setores da educação e saúde públicas vem passando por

deterioração ou reformas produtivistas, no intuito de fortalecer os argumentos de que sejam transferidos para a esfera do mercado através das privatizações ou da falta de investimentos diretos por parte do Estado que deveria garantir a qualidade e o acesso a estes direitos fundamentais.

Mancebo, Maués e Chaves (2006) analisaram as repercussões do modelo gerencial neoliberal na educação superior brasileira e identificaram cinco grandes princípios<sup>2</sup> que são organicamente articulados, a saber: racionalização de recursos, avaliações gerenciais, flexibilização de gestão, descentralização gerencial e a privatização dos sistemas educacionais. Sobre os rebatimentos no cotidiano do trabalho docente, os autores apresentam dois aspectos<sup>3</sup>: por um lado, o docente é configurado enquanto trabalhador de um sistema produtivo-industrial, imerso numa nova organização do trabalho; por outro lado, o produto do seu trabalho também é afetado.

Nos termos de Lampert (2015), os desafios ligados à carreira no ensino superior na América Latina são:

[...] conseguir equilibrar exigências da carreira fortemente atreladas ao paradigma produtivista com a busca de sentido com o que é realizado na docência universitária; o tempo reduzido para estudar, ler, ouvir música, ir ao cinema, ir ao teatro, viajar e estar com os que mais ama – ações que não são percebidas como lazer, mas necessárias ao viver;

<sup>2</sup> (1) a racionalização de recursos; (2) a adoção de avaliações gerenciais; (3) a flexibilização de gestão, implicando reformas curriculares, mudanças significativas na gestão escolar, profundas modificações no trabalho docente e, especialmente no caso da educação superior, a diversificação das instituições, com a definição de novos tipos de estabelecimentos de ensino; (4) a ‘descentralização gerencial’; (5) a privatização dos sistemas educacionais. (MANCEBO, MAUÉS e CHAVES, 2006, p.44)

<sup>3</sup> Em relação ao primeiro aspecto: (1) precarização do trabalho docente, proliferam as (sub)contratações temporárias de professores; (2) intensificação do regime de trabalho, donde decorrem aumento do sofrimento subjetivo, neutralização da mobilização coletiva e aprofundamento do individualismo competitivo; (3) flexibilização do trabalho, o docente agora é responsável não apenas pela sala de aula e pelo desenvolvimento de sua pesquisa, mas por um crescente número de tarefas, como o preenchimento de inúmeros relatórios e formulários, a emissão de pareceres, a captação de recursos para viabilizar seu trabalho e até para o bom funcionamento da universidade e, por fim, (4) submissão a rigorosos e múltiplos sistemas avaliativos onde a eficiência do professor e sua produtividade são objetivadas em índices. Em relação ao segundo aspecto – os produtos do trabalho do professor: (1) o ensino e a neoprofissionalização do sistema de educação superior e (2) a produção do conhecimento e a ênfase na produção de conhecimento economicamente útil. (MANCEBO, MAUÉS e CHAVES, 2006, p. 47)

atualização permanente; remuneração profissional e tempo de trabalho adequados; poucos níveis de progressão funcional na carreira universitária; disponibilidade de tempo para aperfeiçoamento e atualização; e publicação científica frente às atribuições. [...] Quanto à dimensão ensino/pesquisa, os desafios apontados são os seguintes: fazer com que o aluno se sinta sujeito do seu aprendizado, tanto no presencial como a distância; buscar a qualidade na educação; a multiplicidade de informações e seus meios e coincidência de interesses entre conteúdos programáticos e expectativa dos alunos; fazer com que os alunos tenham visão de que estudar é agradável e necessário à vida; conciliar qualidade com quantidade; formar profissionais com senso crítico; oferta de um ensino de qualidade; e melhorar a qualidade do ensino médio e imaturidade dos discentes. (LAMPERT, 2015, p.82-83)

No âmbito do ensino superior brasileiro, a ofensiva neoliberal ganha força com a Reforma do Ensino Superior a partir de 2005 a qual se dá, seja a partir de compra de vagas na iniciativa privada através do PROUNI (Programa Universidade para Todos), seja através da expansão e interiorização das universidades públicas através do Reuni (Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais).

Para Assunção e Oliveira (2009), as políticas educacionais têm sido orientadas pela busca da promoção de justiça social. Desde o início da década de 1990, acontecem reformas nos sistemas de ensino no sentido de atenderem às exigências de maior equidade social, ou seja, buscando ampliar o atendimento educacional. Ao mesmo tempo em que se espera que a educação possa promover maior mobilidade social, capacitando os indivíduos para o trabalho formal e regulamentado, ela é dirigida à gestão e disciplina da pobreza. Assim, observa-se paradoxalmente a noção de justiça social mesclada aos princípios de eficácia que passam a orientar as políticas públicas educacionais, revelando em certa medida um movimento contraditório. Entretanto, a incorporação de novos setores sociais aos sistemas escolares em um cenário marcado pela contenção de gastos e restrição de recursos, tem efeitos diretos sobre as condições de trabalho e a remuneração dos docentes, o que põe em risco a qualidade da educação (e acrescentaríamos, provoca o adoecimento comprometendo a saúde do/a docente).

Vale destacar que a reconfiguração da estrutura universitária inicia-se no Governo Collor/Itamar

(1990-1994), foi intensificada no Governo FHC (1994-2002), o qual criou 6 universidades federais, permitiu a expansão de grandes faculdades particulares e promoveu o maior sucateamento já experimentado pelas universidades públicas do Brasil, sem esquecer da aprovação da nova Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional (1996). O sucateamento também se deu mediante a falta de verbas para a pesquisa e extensão universitária, em que cerca de oito mil cargos de professores ficaram vagas e essas vagas eram preenchidas por professores substitutos contratados com baixos salários por horas aula ministradas.

No Governo Lula (2003 a 2010) foram criadas 14 universidades. Já no Governo Dilma Rousseff (2011 a 2016) foram criadas mais 4 universidades públicas e tem-se o aprofundamento da situação de precariedade quando, por exemplo, aumentou a possibilidade de contratação de docentes via Organizações Sociais (OS), aplicou medidas de ajuste fiscal atacando os direitos trabalhistas, aplicou severos cortes de recursos para a manutenção das universidades e aprofundou a desestruturação da carreira docente.

Focalizando as análises no processo de expansão/interiorização da universidade pública brasileira, segundo o relatório Análise sobre a Expansão das Universidades Federais de 2003 a 2012 (MEC, 2012), a criação das 14 universidades foi um esforço empreendido para interiorização do ensino superior público, para a integração com os países da América do Sul e do Caribe e países lusófonos, em especial os africanos. Ainda nos termos do relatório MEC (2012), os dados também evidenciam a criação de 176 novos campus ou unidades nas universidades já existentes, no período de 2003 a 2014, elevando o número de municípios atendidos por universidades federais, no mesmo período, de 114 (2003) para 230 (2010).

Quanto ao número de matrículas, nos cursos de graduação presencial, o aumento foi aproximadamente de 60%; nos programas de pós-graduação *stricto sensu* foi em torno de 90%; uma ampliação superior a 520% nas matrículas nos cursos de graduação na modalidade à distância – consequência da criação, em 2006, da Universidade Aberta do Brasil (UAB). É interessante destacar que, segundo o próprio relatório do Ministério da Educação “... em razão do processo histórico de

falta de investimento nas instituições, o Reuni foi visto equivocadamente como possibilidade de recuperação de um passivo existente nas universidades.” (MEC, 2012, pp. 27-33)

Consequentemente, é relevante analisar que, se o REUNI desconsiderou o processo de sucateamento e precarização, se foi ampliado o acesso e o número de matrículas na graduação e na pós graduação, significa, obviamente, que as demandas de trabalho para o corpo docente e para o corpo técnico administrativo também expandiram. Quem assumiu as demandas de trabalho já existentes e provocadas pelo déficit de pessoal? A resposta óbvia seria: o quadro docente e técnico-administrativo que já existia, provocando a sobrecarga de trabalho dos profissionais, atribuindo-lhes outras funções e responsabilidades.

Fato é que o objetivo principal do REUNI era criar condições para a ampliação do acesso e permanência na educação superior, no nível de graduação presencial, pelo melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes nas universidades federais. Outra pergunta óbvia é: como aproveitar, em um processo de ampliação de acesso, estruturas físicas já sucateadas? Como aproveitar recursos humanos cujos 8 mil cargos vagos vinham sendo preenchidos por professores substitutos, os quais tiveram seu quadro reduzido em 64% no período de 2003 a 2012? A resposta óbvia seria: comprometendo a saúde do/a trabalhador/a.

Ainda segundo relatório MEC (2012), no período de 2003 a 2012 houve um crescimento global do quantitativo de docentes nas IFES (Instituições Federais de Ensino Superior) de aproximadamente 44%. Foram autorizadas 21.786 novas vagas docentes e a consequente redução de 64% de docentes substitutos. Houve também uma ampliação aproximada de 22% no quantitativo de professores visitantes.

Entretanto, a análise dos dados evidencia a sobrecarga de trabalho dos docentes: se dos docentes substitutos que vinham atendendo a demanda reprimida por novos concursos, para expansão da universidade aumentando em 44% o número de docentes, mas reduzindo 64% dos substitutos. Significa que, as demandas de trabalho sobre os docentes efetivos aumentaram, evidenciando-se um déficit de 20% nas vagas de docentes efetivos;

principalmente, diante do aumento de 60% das matrículas de graduação, aumento de 90% das matrículas de pós-graduação e de 520% de aumento nas matrículas de educação à distância. Além disso, a ampliação em 22% da contratação de docentes visitantes vem favorecendo o desenvolvimento da pós graduação *stricto sensu* e os cursos de graduação. É inquestionável que a expansão aconteceu, mas, principalmente, em números de campus/unidades e números de matrículas. Entretanto, é de extrema relevância questionar sob quais condições se deu a expansão, seja em termos de estrutura física e financeira; sobre a correção da defasagem do número de vagas docentes, condições salariais e de progressão da carreira docente; sobre os critérios de avaliação do trabalho docente, de proteção da saúde e os impactos sobre a saúde do trabalhador.

Fica evidente que a análise do governo sobre a expansão da universidade pública a partir do Reuni é otimista e positiva. Entretanto, para uma contextualização mais aproximada da realidade, esta análise pode ser contraposta à pauta de reivindicação dos/as docentes e aos aspectos e condições de saúde do/a trabalhador/a docente nas IFES. Isso é relevante, principalmente, porque o referido relatório foi acompanhado por uma comissão da qual foram excluídas as representações docentes e dos técnico-administrativos, sujeitos relevantes na operacionalização das ações cotidianas nas universidades públicas brasileiras.

## 2 Saúde e trabalho docente nas IFES

Outro aspecto importante que perpassa o trabalho docente, num contexto de reestruturação produtiva da IFES, de precarização e sobrecarga de trabalho, diz respeito às questões de saúde dos/as servidores/as, principalmente, nas universidades que expandiram e interiorizaram seus campi.

Zanin et al (2015) afirmam que, historicamente, não existiu no Brasil nenhuma organização específica de atenção à saúde do servidor. Isso fez com que alguns Ministérios e órgãos públicos federais criassem serviços de saúde próprios, alguns com ações improvisadas e precarizadas e outros com serviços de excelência. Somente em 2003 foi criada a Coordenação

Geral de Seguridade Social e Benefícios do Servidor e, em 2006, o Sistema Integrado de Saúde Ocupacional do Servidor Público Federal (SISOSP) que não passaram de boa intenção do Governo e não integraram uma política pública definitiva. Enfim, o que se tem é a disparidade na atenção à saúde dos servidores entre as três esferas de poder (Executivo, Legislativo e Judiciário).

Contudo, segundo Zanin et all (2015), em 2007 foi estabelecido o compromisso de construir e implantar uma Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público Federal (PASS), sustentada por três eixos: vigilância e promoção à saúde, assistência à saúde do servidor e perícia em saúde. No que se refere à assistência à saúde, a política adotada envolve parcerias público-privadas. Por exemplo, o/a servidor/a associa-se a um plano de saúde privado e o Estado faz ressarcimento per capita; outro exemplo é a previdência complementar via FUNPRESP desde 2013.

No âmbito de cada universidade pública, o órgão diretamente ligado às questões de saúde e segurança no trabalho é o Subsistema Integrado de Assistência à Saúde do Servidor (SIASS). O SIASS foi instituído pelo Decreto 6.833, de 29 de abril de 2009 e, de acordo com o art. 2º, seu objetivo é coordenar e integrar ações e programas nas áreas de assistência à saúde, perícia oficial, promoção, prevenção e acompanhamento da saúde dos servidores da administração federal direta, autárquica e fundacional, de acordo com a PASS, estabelecida pelo Governo. Para tanto, considera-se:

- Assistência à saúde: ações que visem a prevenção, a detecção precoce e o tratamento de doenças e, ainda, a reabilitação da saúde do servidor, compreendendo as diversas áreas de atuação relacionadas à atenção à saúde do servidor público civil federal;
- Perícia oficial: ação médica ou odontológica com o objetivo de avaliar o estado de saúde do servidor para o exercício de suas atividades laborais; e
- Promoção, prevenção e acompanhamento da saúde: ações com o objetivo de intervir no processo de adoecimento do servidor, tanto no aspecto

individual quanto nas relações coletivas no ambiente de trabalho.

Entretanto, as questões que se apresentam são: como tem acontecido a implantação da PASS (Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público Federal), da NOSS (Norma Operacional de Saúde do Servidor), do SIASS (Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor), do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) das IFES que funcionam com o sistema multicampi no interior de seus estados? Quais os serviços ou ações preventivas e protetivas da saúde do/a trabalhador/a docente que ultrapassam ações focalizadas na assistência à saúde mediante reembolso *per capita* e a função fiscalizadora de perícias e laudos expedidos sem o trabalho de equipes multiprofissionais, nas IFES, que funcionam no sistema multicampi?

No âmbito legal, a Lei 8112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais), no Título VI – Da Seguridade Social do Servidor – Capítulo III Da Assistência à Saúde, art. 230 estabelece que:

A assistência à saúde do servidor, ativo ou inativo, e de sua família compreende assistência médica, hospitalar, odontológica psicológica e farmacêutica, terá como diretriz básica o implemento de ações preventivas voltadas para a promoção da saúde e será prestada pelo Sistema Único de Saúde – SUS, diretamente pelo órgão ou entidade ao qual estiver vinculado o servidor, ou mediante convênio ou contrato, ou ainda na forma de auxílio, mediante ressarcimento parcial do valor despendido pelo servidor, ativo ou inativo, e seus dependentes ou pensionistas com planos ou seguros privados de assistência à saúde, na forma estabelecida em regulamento.

Ademais, a mesma lei explicita dispositivos que podem ser mobilizados pelo/a servidor/a em casos de adoecimento próprio ou de pessoa da família e que estão ligados aos serviços periciais do SIASS, são:

- Licença para tratamento de saúde, arts. 202 a 205, será concedida a pedido ou de ofício, com base em perícia médica;
- Licença por acidente em serviço, arts. 211 a 214, considera o acidente em serviço o dano físico ou mental sofrido pelo servidor, que se relacione, mediata ou imediatamente, com as atribuições do cargo exercido. Entretanto, equipara-se ao acidente em serviço o dano: I – decorrente de agressão sofrida e não provocada pelo servidor no exercício

do cargo; II – sofrido no percurso da residência para o trabalho e vice-versa;

- Readaptação, art. 24, investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;
- Remoção por motivo de saúde, art. 36, b) por motivo de saúde do servidor, cônjuge ou companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional. Esta alínea b foi acrescentada pela Lei n. 9.527, de 10.12.1997.

Pode-se depreender que licenças, readaptação, remoção são institutos legais que poderão ser mobilizados mediante a necessidade do/a servidor/a, mas havendo compromisso institucional com a implementação da PASS, a necessidade de fazer uso de tais institutos poderia ser reduzida, principalmente, se as ações de atenção à saúde do servidor/a, promoção, prevenção e acompanhamento existissem e fossem suficientes, eficientes e eficazes.

Em termos gerais, construir e implantar a PASS é assunto que precisa ser tratado com a devida importância pelas IFES, de modo que sejam colocadas as condições estruturais para sua real implantação. Também merece total atenção das instituições representativas da categoria docente, pois a saúde é um direito fundamental defendido pela Constituição Federal de 1988 e é evidente a disparidade na atenção à saúde de servidores/as entre os poderes executivo, legislativo e judiciário. Conseqüentemente, o assunto também interessa às organizações que defendem no âmbito internacional, o trabalho decente e as convenções internacionais das quais o Brasil é signatário.

Em termos gerais, uma das lutas da classe docente e do ANDES (Sindicado Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior) é por condições de trabalho que não comprometam a saúde e a segurança do docente, e considerem a complexidade de uma atividade que envolve relações humanas, construindo garantias mínimas de salubridade profissional e condições ambientais de trabalho. Mas, numa perspectiva de gênero, haveriam outras dimensões que

precisariam ser consideradas, das quais trataremos ao longo deste artigo.

Através da pauta de reivindicações dos docentes das IFES deliberada no 36º Congresso do ANDES-SN realizado de 23 a 28 de janeiro de 2017, em Cuiabá (MT), é possível ter uma aproximação com a realidade vivenciada pelos/as docentes nas IFES, seja pelo déficit histórico da falta de investimento, seja pelas consequências da expansão precarizada através do modelo REUNI. A pauta apresenta sete eixos de reivindicações, são eles: universidade pública e o trabalho docente; autonomia e financiamento; democratização das instituições; condições de trabalho; reestruturação da carreira; política salarial; e proposta salarial.

Todos os eixos trazem reivindicações de extrema importância, entretanto, aqui destacamos as reivindicações<sup>4</sup> que comprovam diretamente a

<sup>4</sup> Pauta de Reivindicações dos Docentes das Instituições Federais de Ensino – Campanha 2017, protocolada pelo ANDES junto ao MEC e ao MPOG em 2017, disponível em <http://www.andes.org.br/andes/print-ultimas-noticias.andes?id=8671>, acesso em 25 de fevereiro de 2017.

- Preenchimento dos cargos atualmente vagos e a criação de novos cargos, pelo RJU/PUCRCE, em dedicação exclusiva...;
- Recompôr o quadro docente das IFES considerando o déficit historicamente acumulado nas últimas décadas; ou seja, além do número de vagas não repostas decorrentes de aposentadoria, de invalidez, de morte e de demissões, considerar o crescimento proporcional do número de vagas e cursos criados a partir do REUNI e o que está previsto para a sua respectiva consolidação;
- Assegurar que a ampliação do número de matrículas e criação de cursos sejam condicionadas à ampliação do número de cargos docentes preferencialmente em regime de dedicação exclusiva, e técnico-administrativos em educação, conforme projeção de necessidades definida de forma autônoma em cada unidade acadêmica...;
- Combater e exigir a punição das práticas de assédio moral crescentes nas IFES, em especial a docentes em estágio probatório;
- Combate ao assédio moral, causa crescente de doenças físicas e psíquicas dos docentes, denunciando-o ao Ministério Público e às Delegacias do Trabalho;
- Eliminação do padrão do produtivismo científico que, além de reforçar uma competição individualista, tem contribuído para a redução na qualidade da produção acadêmica;
- Eliminação, no sistema de avaliação acadêmica...;
- Eliminação de todas as formas de precarização do trabalho docente, tais como: aumento da relação professor/aluno e de horas em sala de aula, vinculação de parcela do salário ao cumprimento de metas meritocráticas...;
- Reversão da crescente criminalização do direito de divergir, bem como combate à perseguição àqueles que lutam em defesa da universidade pública...;

sobrecarga de trabalho e a falta de condições de trabalho, aspectos com consequências diretas para a saúde e a segurança do/a trabalhador/a docente.

Somado às reivindicações e a luta de classe, o ANDES-SN, desde o ano de 2009, vem realizando o Encontro Nacional de Saúde do Trabalhador e até o ano de 2016 foram realizados seis encontros. Na sequência, são apresentadas falas de professores pesquisadores que participaram desses encontros no intuito de apresentar um panorama sobre o tema. De forma geral, os diagnósticos sobre a saúde do/a docente afirmam que os/as docentes estão doentes ou adoecendo e alguns casos já chegaram ao suicídio.

Por ocasião do III Encontro Nacional do Andes-SN sobre a saúde do trabalhador, a Prof<sup>ra</sup> Margarida Barreto (2014) expõe os fatores do adoecimento docente: o não-reconhecimento no trabalho, a solidão, o desrespeito, a dificuldade de conciliar trabalho e vida pessoal, a sobrecarga de tarefas e a falta de participação nas decisões. As principais doenças desenvolvidas por professores são os transtornos psíquicos, como a depressão, despersonalização, síndrome do pânico, *stress e burnout*.

Neste mesmo evento (2014), a Prof<sup>ra</sup> Izabel Cristina Borsoi discute pesquisa sobre precarização do trabalho e implicações no modo de vida e na saúde dos/as docentes na IFES, afirma que a cultura acadêmica está baseada na lógica mercantil e a excelência não significa alta qualidade, mas sim quantidade. Sua pesquisa apontou que 81,3% dos/as docentes entrevistados/as procuraram atendimento médico, sendo 36% por problemas psicoemocionais, como ansiedade e depressão. Outro dado interessante da pesquisa, é que dos/as docentes que são medicados, 57,5% são mulheres e 41,1% são homens. Nesta linha de reflexão, o médico e professor Guilherme Albuquerque (2014) adverte sobre a importância de se

- Que os sistemas de operacionalização acadêmica não sejam utilizados como ferramenta de vigilância, controle e subnotificação do trabalho nas IFES;
- Controle dos fatores determinantes das condições de insalubridade, periculosidade, penosidade e que representem qualquer tipo de risco à saúde dos docentes em suas atividades acadêmicas;
- Condições adequadas de funcionamento dos novos cursos, especialmente nos campi descentralizados...;
- Conclusão imediata das obras e reforma de infraestrutura para atender a expansão precarizada promovida pelo REUNI...

compreender a saúde do trabalhador numa perspectiva ampla, inserida no aspecto econômico, na dinâmica do capitalismo, e não apenas como a ausência de doença, ou restrita ao tratamento de doenças e enfermidades surgidas no trabalho sem apontar suas causas sociais. Deve ser considerada a capacidade e possibilidade de realização plena do gênero humano. Deise Mancebo (UERJ) ressalta, os condicionantes internos das instituições do adoecimento dos/as professores/as como a competição entre pares e a pressão por competitividade contribuindo para o descuido com a própria saúde e para que muitos ignorem os sintomas e as patologias.

Fica evidente que além da sobrecarga de trabalho, da falta de condições de trabalho é necessário considerar a falta de condições de prevenção e promoção da saúde do docente. Entretanto, diante do adoecimento, é de extrema importância que os/as docentes acometidos por quadros de doenças relacionadas ao trabalho ou por qualquer enfermidade busquem o registro (com pedidos de atestado, licença, remoção, adaptação...) no SIAPE SAÚDE. Através deste sistema é possível traçar o perfil epidemiológico dos/as servidores/as, apontar as falhas na implantação da PASS e inclusive realizar pesquisas científicas, principalmente numa perspectiva de gênero. Se relacionarmos estes fatores ao contexto de expansão e interiorização das IFES, a situação torna-se ainda mais complexa. Nestes municípios de implantação de novos campus, geralmente, não há condições de atendimento médico via planos de saúde ou mesmo pelo SUS (Sistema Único de Saúde) e, dificilmente, os campus/unidades/regionais têm atendimento médico ou psicológico para os/as docentes/servidores/discentes.

Tal situação, exige que os/as profissionais que estejam em adoecimento, obrigatoriamente, tenham que se deslocar para a capital, para ao menos ter uma consulta e/ou tratamento médico, o que demanda investimento em transporte, hospedagem e alimentação. Ou mesmo que seja para ter acesso aos serviços periciais do SIASS. A necessidade de deslocar-se, para acesso às ações de assistência e perícias, já apontam a falta de ações de promoção, prevenção e acompanhamento da saúde. Consequentemente, a negligência das IFES e do governo federal na implantação da PASS poderão

contribuir para agravamento de quadros de adoecimento e inviabilizar o direitos à saúde.

Assunção e Oliveira (2009), através de pesquisa de revisão da literatura, identificaram um modelo explicativo para o processo de morbidade docente calcado em determinantes ambientais e organizacionais. Para as autoras, no contexto da intensificação do trabalho, as estratégias de aceleração e impedimento das atividades tornam o trabalho estressante e podem alterar o estado geral dos sujeitos. Neste caso, o espaço restrito entre o ser humano e a organização do trabalho, impossibilitando que esta seja adaptada às necessidades do/a trabalhador/a gera o sofrimento mental, tornando o indivíduo fragilizado e mais suscetível ao adoecimento.

Pode-se supor que a hipersolicitação em regime de urgência teria levado os docentes a ultrapassarem ou deixarem de conhecer seus próprios limites, expondo-se ao risco de adoecimento. Outro aspecto do sofrimento estaria ligado ao conflito entre a vontade de bem fazer o seu trabalho, de acordo com as novas regras implícitas da profissão, e a pressão que os leva a certas regras para aumentar a sua produtividade. Por outro lado, também é complexo tratar de carga horária excessiva, aumento de atividade extraclasse, baixos salários e dupla jornada no âmbito do trabalho docente como fatores que impactam diretamente na realização ou não realização da atividade física ou no preterimento/adiamento da realização do lazer entre os/as professores/as. Com as análises pode-se depreender que não se pode tratar da questão da doença e/ou disfunções nos docentes, meramente, como consequência de estilo de vida inadequado, esta seria também uma perspectiva para culpabilização/responsabilização apenas do indivíduo.

Em termos gerais, a linha argumentativa multidimensional que quero defender é a de que a pressão psicológica por uma elevada produção científica ou a dita competitividade entre colegas também decorre, inevitavelmente, da exigência e da exacerbação nos critérios de avaliação docente, ou seja, os/as docentes sabem porque precisam produzir. Não somente para autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos de graduação e pós-graduação ou para competir com seus colegas, mas também para sua progressão na carreira do magistério



superior. Não se trata apenas da ideologia que adquire “validade psicológica”, ou também não se trata de produzir por necessidade própria, por entenderem os compromissos como reais ou imaginários, ou por falta de tempo para contextualizar suas relações interpessoais.

Nas instituições de ensino superior, o pilar da regulação assume um prestígio muito mais alto do que o da emancipação, na busca por indicadores de produção científica ou técnica, prêmios, objetivos e símbolos de valorização da docência universitária, reconfigurando a profissionalidade dos professores, determina o que é um professor de sucesso. As amarras do sistema produtivista no âmbito acadêmico não deixam margem para que o/a docente tenha escapatória e, com isso, as consequências não poderiam ser explicadas apenas como necessidade de produzir somente para honrar seus compromissos com a universidade ou para concorrer com seus pares. Estas formas de interpretação também seriam transferência de responsabilidade para o campo individual e para a cooptação da subjetividade do/a trabalhador/a.

Dado o sistema de avaliação característico da lógica neoliberal, resta aos/às docentes apenas produzir para progredir, conseguir um ínfimo aumento salarial e, conseqüentemente, adoecer e sofrer psicologicamente, correndo o risco de ser exonerado/a, para aqueles/as que ainda não cumpriram seu estágio probatório. Nesta conjuntura, a tão sonhada estabilidade é condicionada à produtividade progressiva, constantemente avaliada que condiciona a remuneração básica. Esta é a lógica da reestruturação ou reforma universitária nos moldes capitalista produtivista, de implantação do modelo fordista-toyotista nas universidades públicas brasileiras.

Ainda, numa perspectiva multidimensional, pode-se afirmar que a saúde dos docentes das universidades públicas brasileiras, historicamente, tem sido tratada com ações improvisadas e precarizadas, focadas em ressarcimentos *per capita*. No contexto da reestruturação produtiva das IFES vai-se evidenciado um ciclo do adoecimento provocado pela falta de condições estruturais, baixos salários e sobrecarga de trabalho, pela lógica avaliativa que amarra os/as trabalhadores/as num ciclo avaliativo produtivista, pela necessidade de qualificação a atualização profissional,

pela necessidade de circulação e participação em eventos para garantir a produtividade, pela falta de ações de assistência, promoção e acompanhamento da saúde, prevenção das doenças e, inclusive, a falta de condições satisfatórias para realização das atividades periciais que podem atingir indistintamente qualquer docente.

Com relação às diferenças de gênero, no caso das mulheres, entende-se que não se pode falar, somente, em dupla jornada de trabalho ou nos impactos da reestruturação produtiva do trabalho acadêmico. Principalmente, quando se considera que o trabalho também passa a ser realizado nos finais de semana ou nas horas que deveriam ser dedicadas ao sono, à atividade física ou ao lazer e, as mulheres, historicamente, assumem as responsabilidades familiares com crianças e adolescentes, idosos e deficientes.

Inevitavelmente, surgem preocupações sobre o comprometimento da qualidade de vida e de saúde da mulher, na medida em que fisiológica e fisicamente ela não esteja dedicando o tempo necessário ao cuidado de si. Por outro lado, a tripla ou quádrupla jornada de trabalho, diárias integrando as atividades como mãe, professora, pesquisadora, estudante, mulher/esposa/companheira, acrescidas das exigências produtivistas comprometem o seu psicológico. A ‘improdutividade’ é criticada na academia, podendo também estagnar a progressão horizontal e salários de docentes. Neste aspecto, benefícios como as creches (que não existem mais nas universidades públicas), o auxílio<sup>5</sup> pré-escola, entre outros, poderiam favorecer a articulação entre trabalho produtivo e reprodutivo (responsabilidades familiares).

É importante ressaltar as situações de violência simbólica e abuso de poder aos quais as mulheres são

---

<sup>5</sup> É necessário destacar que o auxílio pré-escolar devido aos docentes do magistério do ensino superior, em 2015, é de apenas R\$74,00 mensais, evidenciando o descaso do governo federal com a categoria docente, comparativamente aos valores adotados para servidores do judiciário (juízes e promotores, a despeito das titulações): auxílio-adoção (de 3 a 5 salários mínimos), auxílio-creche (de R\$854,00), auxílio-educação (de R\$953,00), auxílio-natalidade (de R\$724,00), licença-maternidade de 180 dias...Revista Época – Edição 888, 15 de junho de 2015, p.26. Reportagem especial: Dilemas da Justiça – A polêmica sobre os salários de juízes e desembargadores estaduais.

frequentemente expostas quando precisam articular trabalho e responsabilidades familiares e lutar pelos direitos de outros sujeitos, seus dependentes. Violência simbólica para Bourdieu (1998) é uma forma de coação que se apoia no reconhecimento de uma imposição determinada, seja esta econômica, social ou simbólica que causa danos morais e psicológicos. Está fundamentada na fabricação contínua de crenças no processo de socialização, que induzem o indivíduo a se posicionar no espaço social seguindo critérios e padrões do discurso dominante. A violência simbólica é manifestação do conhecimento através do reconhecimento da legitimidade desse discurso dominante. Assim, a violência simbólica é o meio de exercício do poder simbólico.

O poder simbólico para Bourdieu (1989) pode ser exercido com cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que o exercem. Nestes termos, o poder simbólico se mostra como poder de constituir o dado pela enunciação, de fazer ver e fazer crer, de confirmar ou de transformar a visão de mundo, e deste modo, a ação sobre o mundo. O que significa que o poder simbólico não reside em algum sistema simbólico, mas na relação entre aqueles que exercem o poder e os que lhe estão sujeitos.

Enfim, para aquelas/es que desenvolvem tripla ou quádrupla jornadas de trabalho, estas violências no espaço universitário podem envolver: abuso de autoridade, violência psicológica e assédio moral que podem ser agravadas dadas as características corporativistas que perpassam o ambiente de trabalho nas IFES. Também podem estar implicadas com a defesa de direitos fundamentais e direitos humanos, para um trabalho decente.

### **3 As questões de gênero e o direito à saúde no trabalho docente, nas IFES**

O conceito de gênero, segundo Scott (1995), refere-se ao modo como as culturas organizam e interpretam a diferença sexual entre homens e mulheres através do tempo. Onde, o conjunto concreto de experiências das mulheres não só as coloca em posições subordinadas na sociedade contemporânea, como as exclui do poder, fazendo-as ter uma visão diferente do mundo. Assim, o discurso dominante sobre os gêneros, difundido pela

Igreja, pela família, pelo Estado e pela mídia molda quem somos e como pensamos, bem como, o espaço no mundo do trabalho destinado a homens e mulheres. Nessa acepção, considera-se o gênero como uma categoria que designa o fenômeno ou conjunto de fenômenos que expressam um padrão específico de relações existentes entre homens e mulheres, homens e homens, e mulheres e mulheres.

Na perspectiva sociocultural, entende-se que essa categoria refere-se aos processos de formação da masculinidade e da feminilidade, o que significa dizer que a atenção não se volta exclusivamente para a mulher em si, mas para as relações sociais nas quais homens e mulheres estão inseridos e nas quais, conseqüentemente, ambos estão amplamente implicados em sua produção e reprodução. Relações estas que em nossa sociedade são, em sua maioria, marcadas pela desigualdade.

A definição de gênero se apresenta em duas partes que se integram: uma que está baseada nas diferenças percebidas entre os sexos e, outra que se sustenta no significado das relações de poder. Em relação à primeira parte de sua proposição, o gênero articula quatro elementos relacionados entre si, que seriam: *os símbolos culturalmente disponíveis* (de várias modalidades e nos mais variados contextos); *os conceitos normativos* (como as doutrinas religiosas, práticas educativas, científicas, políticas, jurídicas etc., que evidenciam as diversas interpretações dos sentidos que os símbolos possuem); a percepção de que o gênero se encontra presente na *esfera política, nas organizações e instituições sociais* e, nas esferas tradicionalmente consideradas como específicas do gênero, como as *relações de parentesco*.

Scott (1998) diz não acreditar na ideia de uma subjetividade feminina com relação ao essencial, não crê que exista uma essência das mulheres, uma subjetividade feminina ligada ao corpo, à natureza, à reprodução, à maternidade. Mas, acha que existe uma subjetividade criada para as mulheres, em um contexto específico da história, da cultura, da política. A autora insiste sobre a historicização da subjetividade contra aqueles e aquelas que insistem sobre a diferença das mulheres, uma diferença ou de natureza ou de cultura, que toma as mulheres como seres sem história.

O gênero, conforme Saffioti (2004), participa do processo de construção dos sujeitos através de sistemas de representação e auto representação, que indicam as condutas aceitas para homens e os comportamentos admitidos para mulheres, constituindo, portanto, diferenças entre homens e mulheres. Ou seja, as indicações não se fazem apenas a partir da sociedade em relação aos indivíduos, mas também estão inscritas na própria psique dos seres. Isso significa dizer que o gênero não é tão-somente uma construção sociocultural, mas também um aparelho semiótico que através do discurso atribui significados. Consequentemente, são as relações sociais que definem o eu em relação ao outro, destacando suas similitudes e diferenças.

Por outro lado, Bourdieu (1998) alerta que as mulheres também podem contribuir para a própria dominação. Por isso, faz-se necessária aproximação, nos estudos de gênero, dos significados, das representações, pois:

O caso da dominação de gênero mostra melhor do que qualquer outro que a violência simbólica se dá por meio de um ato de cognição e de mau reconhecimento que fica além – ou aquém – do controle da consciência e da vontade, nas trevas dos esquemas de *habitus* que são ao mesmo tempo gerados e gerantes. E demonstra que não podemos entender adequadamente a dominação masculina (e, de um modo mais geral, a violência simbólica) sem antes jogar fora a oposição escolar entre coerção e consentimento, imposição externa e desejo interno, constrangimento e resistência. [...] Homens e mulheres constroem o mundo social, certo, mas o fazem com formas e categorias que são construídas pelo mundo, categorias que eles nem escolhem nem fazem e das quais não são os sujeitos. Quando dizemos que gênero, raça, classe e outras distinções sociais são “construídas socialmente”, não devemos nos esquecer de que existem condições e mecanismos sociais de construção dos construtores, inclusive o Estado – que é o grande construtor oculto dos agentes, pela mediação de identidades legítimas. A ordem masculina, está, portanto, inscrita tanto nas instituições quanto nos agentes, tanto nas posições quanto nas disposições, nas coisas (e palavras), por um lado, e nos corpos [...] (BOURDIEU, 1998, pp.22-24)

Enfim, para o autor, a revolução de gênero só seria possível através da subversão da ordem das coisas, das estruturas materiais, mas também uma sublevação mental (uma revolução nas mentalidades), uma transformação das categorias da percepção que nos levam a conspirar pela perpetuação da ordem social existente. Nesse sentido, epistemologicamente, apresenta-se o desafio aos estudos de gênero: articular o estrutural, histórico, conjuntural, institucional ao cultural, o sujeito, suas trajetórias e representações aos significados e ao simbólico, o que referenda uma abordagem multidimensional e interdisciplinar. Fato é

que existe um sistema tríplice de dominação-exploração: capitalista, patriarcalista e racista que recai fortemente sobre as mulheres.

Com foco nas análises de gênero e sobre a dominação patriarcal, os achados da revisão da bibliografia realizada até o momento sobre o trabalho docente das mulheres e os impactos da reestruturação produtiva e da expansão e interiorização da universidade para a saúde ou o acesso aos direitos de saúde garantidos em lei, mostram que não há pesquisas sobre o tema, o que referenda a importância da realização da pesquisa pós-doutoral.

Entretanto, os textos encontrados mostraram aspectos iniciais, quantitativos sobre o a variável sexo em estudos de casos institucionais relativamente recentes. Por exemplo, Borsoi (2011), em pesquisas realizadas na UFES e na UFF, também constata que o adoecimento ou o sofrimento dos/as docentes são, predominantemente, de ordem psicoemocional e/ou psicossomática e acometem, principalmente, as mulheres. Além disso, a pesquisa da autora evidenciou que as mulheres que usam medicação correspondem a 57,5% das 40 participantes da pesquisa, percentual que cai a 42,9% entre os (56) homens; a pesquisa também evidenciou que 62,5% das mulheres procuram esse tipo de suporte e 41,1% do grupo de 56 homens, o que significa que as mulheres procuram suporte com maior frequência que os homens.

Aqui mais uma vez, defendo que as pesquisas indicam a necessidade de estudos sobre os impactos da tripla/quádrupla jornada de trabalho que afetam particularmente as mulheres docentes do magistério superior, por historicamente articularem trabalho e responsabilidades familiares, principalmente, quando os dados evidenciam que as mulheres apresentam maior percentual de uso de medicação e, também, que as mulheres podem estar mais propensas que os homens, a buscarem ajuda/cuidados médicos quando sentem-se adoecidas, fragilizadas ou sobrecarregadas.

Consequentemente, constata-se que as doenças relacionadas ao trabalho que impactam diretamente o psicológico dos/as trabalhadores/as, também precisam de análises numa perspectiva de gênero multidimensional e interdisciplinar, pois quando caracterizadas quanto ao sexo do/a docente adoecido/a,

no caso das mulheres, as causas podem advir também da necessidade de articular trabalho e responsabilidades familiares, ou lutar pelos direitos de outros sujeitos seus dependentes, ou da divisão sexual do trabalho na qual podem perpassar violências institucionais e simbólicas vivenciadas no âmbito do trabalho acadêmico, historicamente corporativista, como: preconceito, situações de conflitos entre os pares, abuso de autoridade, pressão psicológica, assédio moral entre outros.

No contexto da expansão e das IFES multicampi é necessário analisar, também, sob uma perspectiva de gênero multidimensional e interdisciplinar, o acesso ao direito de saúde a partir dos três institutos (licença, adaptação e remoção) apresentados pela Lei 8.112, que podem ser mobilizados pelo/a docente do magistério superior federal quando tem comprometida sua saúde ou a saúde de seus dependentes, principalmente, porque os cuidados<sup>6</sup>/responsabilidades familiares com os dependentes são historicamente atribuídos às mulheres.

Sobre os institutos de licença, adaptação, remoção foi possível encontrar artigos publicados sobre a remoção, através de pesquisa bibliográfica. Nos artigos analisados predomina a perspectiva que tende à responsabilização do/a docente com análises focalizadas nos aspectos jurídicos ou quantitativos sobre os processos de remoção por motivo de saúde, nenhuma numa perspectiva de gênero. Montanha et. al (2013) utilizando-se das informações do SIAPEnet Saúde e dos laudos periciais realizados no SIASS-SAMF/MT realizaram análise quantitativa no período compreendido entre 2010 e 2013, com a intenção de verificar se há abuso nos pedidos de remoção por motivo de saúde.

Os dados apontaram que das 2.009 perícias no período, 314 (15,79%) foram agendamentos para Junta Médica, das quais 238 (75,80%) concluídas resultaram em 23 (9,67%) pedidos para remoção por motivo de saúde. Transtornos mentais e comportamentais foram o maior

número de agravos relatados, seguido por doenças do aparelho circulatório. Dos 23 pedidos de remoção por motivo de saúde, 63% foram do próprio servidor, 17% do cônjuge, 13% dos pais e 2% dos filhos. Apenas 9 (39%) destes pedidos tiveram conclusão favorável, o que para os autores corrobora a suspeita de abuso dos pedidos de remoção por motivo de saúde no Estado do Mato Grosso.

Dados desta natureza precisam obrigatoriamente de análises numa perspectiva de gênero multidimensional, principalmente, considerando que envolvem cônjuges, pais, filhos que são historicamente vinculados aos “cuidados” demandados às mulheres, cujas consequências trazem nuances da exploração-dominância patriarcal e machista e podem ter processos de violências institucionais que podem contribuir para a negação de direitos das mulheres.

Aqui, abre-se um parêntese, pois é imprescindível questionar como mulheres têm elaborado formas de resistência quando precisam zelar pelo direito de outros sujeitos que estão sob sua responsabilidade em contextos institucionais antidemocráticos? Será que são simplesmente amassadas pelo rolo compressor institucional, burocrático, administrativo, antiético e tornam-se vítimas das doenças, vítimas de violências veladas e simbólicas, tão sutis que passam a ser vistas como “alucinação” em um jogo totalmente antiético e indecente?

Sobre o instituto jurídico da remoção, Montanha et. al analisam que a expansão da cobertura dos serviços da Administração Pública Federal no estado de Mato Grosso se deve ao aumento do número de servidores no IFMT (Instituto Federal de Ensino de Mato Grosso), dada a construção de 15 novas unidades nos últimos anos. Além disso, as doenças que mais aparecem nos agravos relacionados ao próprio/a servidor/a são: transtornos mentais e comportamentais e doenças do aparelho circulatório. As análises dos autores tratam a questão como um desvio em relação ao agravo mais frequente de morbimortalidade da população em geral. Nos termos dos autores: “impressiona é o fato de ser o transtorno mental o agravo mais frequente relacionado ao pedido de remoção por motivo de doença quando se trata de perícias cujo periciado é o próprio servidor, o que pode demonstrar que existe um desvio do adocimento do

<sup>6</sup> Cuidados - A concepção do cuidado está diretamente relacionada às explicações biologicistas, estereótipos do feminino e do masculino, modelo de família e a constituição do patriarcalismo, onde cabia ao homem prover financeiramente a família e o espaço público e, à mulher as atribuições do âmbito privado, do lar, de origem da tradição judaico-cristã.

servidor público federal em relação a população geral...” (MONTANHA et al, 2013). A pesquisa também ressalta a falta de equipe multidisciplinar nas unidades do SIASS. E neste ponto podemos questionar: se não há equipes multiprofissionais que tragam informações para o processo decisório das juntas médicas e dos gestores, principalmente, nos casos que demandam avaliação psicológica e psiquiátrica, como será garantida uma avaliação justa que esteja interessada em defender o direito de saúde do/a servidor/a?

Fatalmente, os/as servidores/as que se veem doentes, mas têm laudo pericial desfavorável ou são tratados como servidores/as que utilizam de forma indevida dos recursos legais entrarão com processo judicial para resolverem este tipo de conflito e, para isso, dispensarão recursos financeiros de seus defasados salários e, conseqüentemente, poderão ter seu quadro de saúde agravado.

A perícia oficial é realizada pelo SIASS e é basicamente uma ação comprobatória e fiscalizadora para concessão de direitos como licença, adaptação e remoção. Numa perspectiva de gênero, ações judiciais sobre remoção são uma fonte de pesquisa de total relevância para análise das responsabilidades familiares. A Lei 8.112/90, Capítulo III, Art. 36, parágrafo único, III, “b” estabelece que remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede; Inciso III – a pedido, para outra localidade independentemente do interesse da administração; b) por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial. Teórica e historicamente, este inciso seria utilizado preponderante por mulheres, dado que as mesmas são as responsáveis pelos dependentes familiares.

Entretanto, juridicamente, o pedido de remoção por motivo de saúde estaria condicionado unicamente à comprovação por junta médica oficial e deveria acontecer independente do interesse da administração pública. Isso significa no âmbito da gestão acadêmica, em alguns casos, a perda de um código de vaga por parte da instituição quando a remoção por motivo de saúde não for possível entre os próprios campi da

autarquia, mas abranja outras universidades e institutos federais do Brasil.

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal vem adotando o entendimento de que não há impedimento para a remoção por motivo de saúde para qualquer outra universidade pública brasileira e que o cargo de professor de Universidade Federal pode e deve ser interpretado, ainda que unicamente para fins de aplicação do art. 36, parágrafo único, III, b, da Lei nº 8.112/90, como pertencente a um quadro de professores/as federais, vinculado ao MEC. Entretanto, o fator complicador é que toda a gestão dos cargos e vagas do magistério superior e, inclusive, as ações de gestão de pessoas que abrangem as ações de saúde estão sob o comando do MPOG.

Apesar da jurisprudência, algumas IFES vêm dificultando ou impedindo que os/as docentes tenham acesso aos seus direitos alegando que o cargo é da IFES e não poderia haver remoção para outra IFES, omitindo informações de agravamentos do quadro de saúde reconhecidos tanto pela junta médica quanto por médico responsável pelo caso, configurando situações de ilegalidade, autoritarismo e violência institucional. Por isso, tantos processos de remoção por motivo de saúde só poderiam ser resolvidos via judicial.

Diante de tudo, mesmo na atual conjuntura destituidora de direitos do/a trabalhador/a, se é possível afirmar que os/as servidores/as abusam do uso do pedido de remoção por motivo de saúde, que também podem ser decorrentes de responsabilidades familiares, e usam indevidamente os recursos legais, também seria possível afirmar que algumas gestões das IFES têm usado de atos arbitrários e ilegais que infringem o direito do/a servidor/a público para não perder um código de vaga, inclusive infringindo princípios da dignidade humana, que também podem ser analisados sob uma perspectiva de gênero na medida em que convergem com direitos de crianças e adolescentes, idosos e deficientes? Seria possível afirmar que há um imbróglie entre as funções do MEC, do MPOG, da IFES quando o assunto envolve os direitos de servidores/as do magistério superior?

Outro artigo publicado por Azeituno (2012) também defende a tese de que o instituto da remoção por

motivo de saúde tem sido mal e abusivamente reivindicado por servidores federais que recorrem ao poder judiciário para compelir a administração pública a promover seu deslocamento.

Mais uma vez, fugindo da culpabilização taxativa dos/as servidores/as é necessário questionar: os SIASS orientam os/as servidores/as sobre os processos de remoção por motivo de saúde a partir de regras claras e normatizadas institucionalmente? Quantas vezes há o agendamento de uma perícia até que a mesma seja de fato realizada?

Como docente que vivenciou um processo de remoção e já conhecendo outros casos de pedidos de remoção por motivo de saúde em pessoa da família, posso afirmar que, geralmente, as orientações dos técnicos-administrativos reconhecem a remoção enquanto um direito, mas o agendamento da perícia médica é uma verdadeira *via crucis*: com cancelamentos e reagendamentos, orientação para medidas paliativas de licenças, antecipação de férias, tudo para postergar a emissão do laudo oficial, única condição legal para a remoção, o que também pode contribuir para agravamento das situações de estresse e adoecimento de quem está vivenciando tais processos. E mesmo depois de finalizada a *via crucis* no SIASS, de ter aprovado laudo com perícia oficial ainda há negação do direito por parte da IFES sob alegação de que o pedido não tem fundamento legal, entendendo-se que o quadro de pessoal é somente daquela instituição. É quando a própria universidade orienta que docentes entrem na justiça para que a decisão seja cumprida.

Na dimensão jurídica, o ato administrativo para aplicabilidade do direito a remoção por motivo de saúde, seria um ato vinculado e não discricionário. Isso significa que o gestor não teria poder de escolher, pois as condições estão expressas na lei de forma objetiva, ou seja, principalmente, quando o motivo de saúde é comprovado mediante junta médica.

Assim, o ato administrativo não pode ser considerado mediante critérios de oportunidade e conveniência, principalmente, quando interferem no direito fundamental e constitucional de saúde. E para os casos que se transformam em processos judiciais por mandado de segurança caberá à justiça controlar unicamente a legalidade do ato vinculado praticado

pelo gestor público verificando se os requisitos expressos na lei estão presentes. Assim, não há que se falar, como afirma Azeituno (2012), recorrem ao Poder Judiciário para compelir a administração a promover seu deslocamento. Trata-se de um ato administrativo vinculado e de verificação da legalidade.

Fato é que, decisões administrativas que barram/dificultam o acesso ao direito de saúde contrariam dispositivo constitucional, bem como o princípio da dignidade humana, caso a perícia médica reconheça a necessidade de remoção de servidor/a. Aqui, torna-se incontestado o pensamento de Norberto Bobbio que direciona as análises deste artigo:

[...] não se trata de saber quais e quantos são esses direitos, qual é a sua natureza e o seu fundamento, se são direitos naturais ou históricos, absolutos ou relativos, mas sim qual é o modo mais seguro para garanti-los, para impedir que, apesar das solenes declarações, eles sejam continuamente violados. (BOBBIO, 1992, p.25)

Nas entrelinhas, a questão principal neste aspecto seria a perda do código de vaga, principalmente, nas universidades multicampi e seus campi localizados em municípios do interior dos estados brasileiros sem acesso a serviços de saúde, sejam eles públicos ou privados, a falta de equipes multiprofissionais nas atividades dos SIASS, o papel do MEC, do MPOG, o que compete à IFES e o descaso com a implantação da PASS.

Na especificidade do trabalho no magistério superior, onde o/a docente presta concurso para uma área específica, garantir a remoção por motivos de saúde para a mesma área de atuação seria uma garantia de manutenção do interesse da administração pública e possibilitar ao/a docente dar continuidade ao desenvolvimento de sua carreira e suas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Nestes temos, como um gestor pode sugerir que o/a docente mude de área de atuação para não perder um código de vaga, principalmente, quando o/a servidor/a enfrenta problemas de saúde, seja próprio ou em pessoa da família? Isso não seria assédio moral no âmbito do trabalho ou uma violência de gênero, em alguns casos?

Consideradas estas situações, esgotadas todas as possibilidades de recursos nas instâncias hierárquicas da própria universidade, cabe unicamente provar a não veracidade e/ou a ilegalidade do ato administrativo,

provocando o Poder Judiciário, ou mesmo que seja lutando por direitos fundamentais, por dignidade e direito humano quando as juntas médicas não sejam compostas por equipe multidisciplinar, ou que mesmo pedindo perícia oficial, as instituições posterguem o agendamento e a realização da perícia. É quando a indecência se apodera dos agentes públicos que detêm o poder sobre categorias de trabalhadores/as.

Justiça provocada e mandado de segurança para remoção por motivo de saúde expedido, inicia-se outro imbróglgio para execução das decisões judiciais, ou seja, aparece o “jogo de empurra” entre IFES, MEC e MPOG. Quem dará exequibilidade para aplicação do direito de remoção por motivo de saúde, garantido via mandados de segurança?

Mediante a inércia/imbróglgios entre o MEC e o MPOG, no qual este último gerencia as vagas que deveriam ser de responsabilidade do Ministério da Educação, a partir dos grilhões da lógica neoliberal defendida por seus ministros, o governo garante uma estratégia de controle sobre os/as servidores federais, docente, dado que esta categoria historicamente é organizada em sindicatos, protesta e não aceita passivamente a lógica neoliberal de destituição de direitos, as violências institucionais e os preconceitos, mesmo quando expressados por seus pares.

Diante de tanto descaso com o direito de saúde dos/as servidores/as, agentes públicos gestores das universidades federais brasileiras e, conseqüentemente, o Estado Brasileiro devem ser denunciados pelo ataque aos direitos do/a trabalhador/a docente, pois quando deveriam desenvolver ações de vigilância e prevenção das doenças e de proteção da saúde dos/as servidores/as, agravam quadros existentes e criam novos quadros de ansiedade e depressão, deliberadamente comprometendo o direito à qualidade de vida.

### **Considerações Finais**

Diante de todas as informações e análises apresentadas, é possível afirmar que as pesquisas relacionadas ao trabalho docente, a saúde do/a trabalhador/a e as conseqüências da reestruturação produtiva implantada a partir da reforma do ensino superior necessitam de

análises contextualizadas a partir de abordagens multidimensionais que relacionem as doenças ocupacionais e a negação de direitos de saúde aos aspectos históricos e conjunturais do magistério superior no serviço público federal, como: falta de condições estruturais, de recursos financeiros, da sobrecarga de trabalho, dos critérios e índices de produtividade, do sistema de avaliação docente, das gestões burocratizadas, da não implantação da Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público Federal (PASS) nas universidades públicas em sua integralidade.

Conseqüentemente, é imprescindível conhecer o funcionamento do SIASS (Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor) nas IFES multicampi, a necessidade de equipes multiprofissionais e a clareza de suas instruções normativas para ações periciais. Demanda também estudo do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) estabelecidos pelas NBRs da ABNT e pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho que estão em fase de implantação em algumas universidades e podem apontar como as universidades planejam o atendimento e conceituam o adoecimento docente.

Constata-se a necessidade de abordar a negação da direito à saúde no trabalho docente em sua dimensão legal/jurídica e institucional/administrativa e a atuação de agentes públicos na execução destes direitos. Por outro lado, há necessidade de conhecer os casos de abuso de poder e de autoridade.

Considerou-se relevante conhecer a trajetória das mulheres docentes para ter acesso ao direito à saúde, tiveram pedidos negados na via administrativa e acionaram a justiça. Conseqüentemente, a pesquisa poderá confirmar ou refutar a tese de possibilidades de agravamento do adoecimento, por falta de condições estruturais, precarização das condições de trabalho das mulheres, falta de ações para prevenção das doenças e a afronta ao princípio da dignidade humana nas vias administrativas, situações que configuram destituição de direitos, autoritarismos, violências institucionais e culpabilização do/a servidor/a público/a que pede remoção por motivo de saúde quando precisa cuidar de si, dos cônjuges, dos filhos e dos pais, um dever estabelecido na Constituição Federal.

O entendimento sobre ações realizadas por mulheres que implicam responsabilidades familiares também nesta pesquisa é ampliado para incluir outros sujeitos de direitos, como crianças e adolescentes, idosos e deficientes, com implicações jurídicas, pois estes também são sujeitos de direito protegidos por leis específicas.

Quanto à interiorização/expansão da universidade pública, as pesquisas poderão propor formas de resistência ou mecanismos que defendam os direitos dos/as docentes. Como por exemplo, a adicional por trabalharem em regiões sem os mínimos necessários para atendimento na Rede SUS ou dos planos de saúde privados, utilizando um paralelo com o que acontece com servidores do Ministério Público Federal e das Forças Armadas que trabalham em regiões de fronteira.

## Referências

- ASSUNÇÃO, Ada Ávila. OLIVEIRA, Dalila A. Intensificação do trabalho e saúde dos professores. *Educação & Sociedade*. 2009;30(107):349-72. PMid: 01017330. [online] Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-73302009000200003>.
- AZEITUNO, Nadja Adriano de Santana. Breve análise da hipótese descrita no art. 36, parágrafo único, III, “b”, da Lei nº 8.112/90. [online] Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/21295/remocao-de-servidor-publico-federal-por-motivo-de-saude>. Acesso em 15/02/2017
- BARRETO, Margarida. Trabalho apresentado no III Encontro Nacional do Andes-SN sobre a saúde do trabalhador, evento realizado em maio de 2014, Universidade Federal do Espírito Santo. Site da Seção Sindical do ANDES-SN ADUSB. Disponível em: <http://adusb.org.br/web/page?slug=news&id=6043&pslug=#.WagOELKGPIU>. Acesso em: 15 de março de 2017.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Relatório Análise sobre a Expansão das Universidades Federais 2003 a 2012. Brasília 2012. [online] Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=12386-analise-expansao-universidade-federais-2003-2012-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=12386-analise-expansao-universidade-federais-2003-2012-pdf&Itemid=30192). Acesso em 19 de fevereiro de 2017.
- BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1992
- BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Tradução de Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.
- \_\_\_\_\_. *A dominação masculina revisitada*. Daniel Lins (org.); Trad. Roberto Leal Ferreira. Campinas, SP: Papirus, 1998.
- KERGOAT, Daniele. Da divisão do trabalho entre os sexos. In. HIRATA, Helena. (org.) Divisão capitalista do trabalho. São Paulo: *Tempo Social: Rev. Sociol. USP*, 1989, p. 88-96.
- LAMPERT, Ernani. O professor de educação superior no MERCOSUL: desafios e perspectivas. In. *Universidade de Sociedade* #55. ANDES-SN, fevereiro de 2015, pp.76-85.
- LÜDKE, M.; ANDRÉ, M.E.D.A. *Pesquisa em educação: abordagens qualitativas*. São Paulo, EPU, 1986.
- MANCEBO, Deise; MAUÉS, Olgaíses; CHAVES, Vera Lúcia Jacob. Crise e reforma do Estado e da Universidade Brasileira: implicações para o trabalho docente. In: *Educar*, n.28, pp.37-53, Editora UFPR. Disponível em: <http://revistas.ufpr.br/educar/article/view/7610>. Acesso em 15/02/2017.
- MONTANHA, Luiz Carlos Pires; COSTA, Ediney Espinola da; SERRA, Marcondes Paiva; WEISSHEIMER, Fábio Liberali. Remoção de Servidor Público Federal por motivo de saúde: experiência da unidade do SIASS de Mato Grosso. In. *Revista Cognitio*, nº 7, 2016. [online] Disponível em: <http://revista.unilins.edu.br/index.php/cognitio/issue/view/5/showToc>. Acesso em 15/02/2017.
- SAFFIOTI, Heleieth I. B. Diferença ou indiferença: gênero, raça/etnia, classe social. In. Godinho, Tabu e Silveira, Maria Lúcia da (Orgs). *Políticas Públicas e igualdade de gênero*. SP Coordenadoria Especial da Mulher, 2004.
- SCOTT, Joan. Wallach. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. In: *Educação e Realidade*. Porto Alegre V. 16. No2, julho/dezembro. 1995.
- \_\_\_\_\_. Entrevista com Joan Wallach Scott. In. *Estudos Feministas*. Ano 6, 1º Semestre de 1998, pp.115-124.
- ZANIN, Fernanda da Conceição; Künzle, Luiz Alan; Perna, Paulo de Oliveira; Muntsch, Sandra Mara Alessi. Política de atenção à saúde e segurança do trabalho do servidor público no Brasil. In. *Universidade e Sociedade*. Educação Pública: confrontos e perspectivas. Pp.86-95. ANDES-SN: Brasília, fevereiro de 2015